ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº. 3.002, DE 19 DE MARÇO DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Unidade: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Ativ.: 2.049 – PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL
Recurso: 0040 – AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
3.3.3.50.43/498 – Subvenções Sociais..... R$ 520.000,00
Total do Crédito ..... R$ 520.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional suplementar autorizado pelo Art. 1º:
I – a redução da seguinte dotação orçamentária:
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Unidade: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Atividade: 2.115 – TETO MUNICIPAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
Recurso: 0040 – AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
3.3.3.90.39/520 –Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 480.000,00

II – utilização do superávit financeiro apurado no exercício financeiro de 2019, referente à Fonte de Recurso 0001-Livre..... R$ 40.000,00
Total ..... R$ 520.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, RS, 19 DE MARÇO DE 2020.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Mauro Lorenzon,
Secretário SEFIN.

Andiara Martins,
Secretária SMS.

Registre-se e Publique-se em 19.3.2020.

Raquel Mattioni Lourenzon,
Secretária Municipal de Administração